



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI / 2021.

"Estabelece prazo para responder indicações da Câmara Municipal e dá outras providências".

Legislação, Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 Saúde e Assistência Social
 Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
 Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 Vereadores Procuradoria Jurídica
Data: 07/04/2021 *Quirino*

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Protocolo Geral nº 2691/2021
Data: 07/04/2021 Horário: 08:58
LEG - PLO 128/2021

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estipulado ao Poder Executivo Municipal na pessoa de quem for endereçado a indicação o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias corridos, para que sejam respondidos as **INDICAÇÕES** dos Edis Do Município, devendo no mínimo a resposta constar os procedimentos até então praticados ao atendimento da indicação, incluindo justificativa àquelas que não puderem serem atendidas.

Parágrafo Único - As indicações que não puderem serem atendidas no prazo constante do **caput do art. 1º**, mas que forem incluídas no planejamento do Poder Executivo Municipal deverá ser informado mensalmente os procedimentos até então adotados ao fim da conclusão da indicação.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira.

Pindamonhangaba, 06 de abril de 2021.

Vereador: **HERIVELTO DOS SANTOS MORAES**



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa dar transparência e efetividade a um direito de todo cidadão, que busca junto ao Vereador, ver sanado ou ao menos respondido suas reivindicações.

Tendo em vista, que vários Requerimentos, não são respondidos sobre a alegação que deveriam ser feitos na forma de Indicação. E diante desse fato não temos uma resposta aos munícipes que nos questionam.

Questionamento esse justo, pois o direito a informação é direito de todos os cidadãos brasileiros.

Requeiro ao Nobres Vereadores, a aprovação do referido Projeto de Lei, que visa dar respostas aos anseios da sociedade.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira

Pindamonhangaba, 06 de abril de 2021.

Vereador: HERIVELTO DOS SANTOS MORAES